

Edital nº 001/2023 - UFVJM

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna público o processo seletivo para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular e avaliação do barema em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por servidores da Faculdade de Medicina e docentes vinculados ao Programa Mais Médicos do Brasil em Minas Gerais, indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela direção da FAMED.

1.6 A supervisão do PMMB em Minas Gerais será realizada com todos (as) os(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7 Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação em cada regional de saúde, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

1.8 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 No caso de médicos (as) portadores (as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

2.5 Não poderão participar da seleção tutores (as) e supervisores (as) médicos (as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os (As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFVJM, de acordo com as normativas do MEC.

3.2 O (A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UFVJM.

3.3 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão *in loco*), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para

realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o (a) Tutor (a) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFVJM e Ministério da Educação.

3.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios de supervisão mensal.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) supervisor(a) deve dar suporte pedagógico ao trabalhador(a) bolsista do PMMB sob sua responsabilidade.

4.2 A supervisão poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais; o supervisor deverá estar disponível à distância, conforme determinação do MEC;

4.3 As atividades de supervisão preconizadas são:

4.3.1 Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o profissional e estabelecer um cronograma de atividades;

4.3.2 Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas;

4.3.3 Acompanhar o processo de desenvolvimento cognitivo, procedimental e atitudinal;

4.3.4 Realizar visitas *in loco* quando autorizadas Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES), conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão;

4.3.5 As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico bolsista uma vez por mês, quando a modalidade *in loco* for a autorizada;

4.3.6 Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, a cada três meses, com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região; nesta ocasião a visita *in loco* não se faz necessária; a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora UFVJM ou pelo Ministério da Educação;

4.3.7 Ser referência à distância para o profissional (telefone, plataforma virtual);

4.3.8 Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo

estipulado pela tutoria;

4.3.9 Avaliar o(a) trabalhador(a) bolsista, se solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela instituição supervisora UFVJM ou pelo Ministério da Educação.

4.3.10 Estabelecer contato com o gerente ou coordenador da unidade básica de saúde/ gestão municipal/ atenção básica;

4.3.11 Apoiar o estabelecimento do vínculo do profissional com a equipe local e com a Instituição Supervisora UFVJM;

4.3.12 Discutir problemas advindos do processo de supervisão acadêmica com a tutoria da Instituição Supervisora UFVJM;

4.3.13 Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

5.1 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.2 A seleção tem o objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFVJM, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC

5.3 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFVJM como Instituição Supervisora.

5.4 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFVJM.

5.5 O cadastro de reserva está aberto para candidatos que residam em qualquer município do estado ou que façam limite com municípios de Minas Gerais.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de **01/12/2023 até as 23h59m de 17/12/2023**.

6.2 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico pmmb.ufvjm@gmail.com. No campo “assunto” anotar “Inscrição Seleção Supervisão PMMB - UFVJM 2023”.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

6.3.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo II deste

edital;

6.3.2 O barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.3 Cópia digital da documentação comprobatória conforme o barema apresentado (anexo III), em arquivo unificado, em formato PDF..

6.3.4 Cópia digital de comprovante de residência (luz, telefone, etc) com data posterior a 30 de junho de 2023.

6.3.5 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo, compondo um cadastro de reserva a ser convocado conforme item 7.7 deste edital.

7.2 Os documentos comprobatórios aceitos são: declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.6 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade

II) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptorial e/ou docência em Medicina.

III) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).

III) Maior idade.

7.7A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade do supervisor, disponibilização de vagas pelo MEC, mediante assinatura de termo de disponibilidade para realização das atividades propostas pelo programa.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no *site* da UFVJM, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (modelo em anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da comissão de seleção, com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB – 2023”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os documentos comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail pmmb.ufvjm@gmail.com., a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

11 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos supervisores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer *jus* ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV – Das atribuições deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pelo tutor responsável

e autorização do MEC

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFVJM e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFVJM ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a) pedagógico(a).

11.7 A participação como supervisor pedagógico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFVJM.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://ufvjm.edu.br>

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de inscrição
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção
- d) Anexo IV - Formulário de interposição de recurso
- e) Anexo V – Microrregiões de Saúde abrangidas

Diamantina, 1 de dezembro de 2023.

Daniela Barreto de Moraes
Tutora do Programa Mais Médicos - PMM

Ronaldo Luis Thomasini
Diretor *em exercício* da Faculdade de Medicina - Famed/UFVJM

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 01 a 17/12/2023 até às 23h59
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	De 18/12/2023 a 19/12/23
Divulgação do resultado	Até 19/12/2023
Interposição de recurso relativo ao resultado	21/12/2023
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	22/12/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 22/12/2023
Convocação e validação dos candidatos	A definir

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO SUPERVISÃO PMMB – UFVJM 2023

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Carta de intenção – motivações da participação na SUPERVISÃO	

ANEXO III

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR* (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)						
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Página do documento	Pontuação validada pela comissão
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*	100 pontos	100 pontos			
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC) (item não cumulativo)*	100 pontos	100 pontos			
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos			
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	20 pontos			
V	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e Internato)	4 pontos/ano	8 pontos			
VI	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos			
VII	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos			
VIII	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas	2,5 pontos/ano	5 pontos			

	de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional – excetuando-se o tempo contabilizando no item anterior)					
IX	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos			
X	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos			
XI	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	1 ponto/ano	2 pontos			
XII	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos			
XIII	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)	1 ponto/ano	2 pontos			
XIV	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos			
XV	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde	3 pontos	3 pontos			

	Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins					
XVI	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	3 pontos	3 pontos			
XVII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins;	2 pontos	2 pontos			
XVIII	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	1 ponto	1 ponto			
XIX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto			
	TOTAL DE PONTOS	200 pontos	200 pontos			

Observações:

- Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.
- Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.6 deste edital

* Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de supervisores do PMMB:

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para supervisão do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº....., realizado na Faculdade de Medicina de Diamantina (Famed), na Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri em .../.../.....

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Cidade....., Data...../...../..... .

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V

Microrregiões de Saúde abrangidas

- Curvelo
- Guanhães
- Diamantina
- Turmalina/Minas Novas/Capelinha
- Pirapora
- Águas Formosas
- Araçuaí
- Itaobim
- Nanuque
- Padre Paraíso
- Pedra Azul
- Almenara / Jacinto
- Serro
- Itambacuri
- Teófilo Otoni / Malacacheta